

VALOR TOTAL R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).

Vigência 90 dias

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADA: RONES BANDEIRA DUARTE LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS VERTICAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APIACÁS – MT.

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	VALOR APRESENTADO	
					Preço Unif. Máximo	Preço Total
1	1-10-2303	PERSIANA VERTICAL DE TECIDO BLACKOUT DE POLIÉSTER, COM LÂMINAS DE NO MÍNIMO 9 CM DE LARGURA, LAVAVEL, SUAS LÂMINAS DEVEM POSSUIR GIRO DE 180. TRILHO DE ALUMÍNIO E CORDÕES PARA COMANDO, CORRENTE DE NYLON E DEMAIS PEÇAS EM POLIETILENO. PERSIANA DEVEM POSSUIR BANDÔ EM ALUMÍNIO E REVESTIDO NO MESMO MATERIAL DA PERSIANA.	M²	210	103,1800	21.667,80

VALOR TOTAL PREVISTO R\$21.667,80 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

PRAZO: 365 DIAS.

**PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 062/2025**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº058/2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

Artigo 1º - Fica homologada a Instrução Normativa SCI nº 058/2025, dispõe sobre o Programa Anual de Auditoria Interna – PAAI/2025 da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, definindo os procedimentos metodológicos e cronológicos e da outras providências.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 24 de Fevereiro 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 141/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 141/2025

De 03 de fevereiro de 2025

O Senhor **JOSE MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora, **LUCIANA ARAUJO FERNANDES RAMALHO**, inscrita no CPF sob o nº **567.***.****, no cargo de **SECRETARIO (A) DE TURISMO** enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 1.088/2025 de 05/02/2025.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana-MT, em 03 de fevereiro de 2025.

JOSE MARRA NERY

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 16/2025 ARAGUAIANA, 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

SÚMULA: Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o Cronograma Mensal de Desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O Sr. **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido no caput dos arts. 8º e 13º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DOS LIMITES DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA DESPESA

Seção I

Disposições Gerais

Art. 1º – A programação orçamentária e financeira da despesa da administração direta e indireta do Poder Executivo fica estabelecida com base no orçamento aprovado pela Lei nº 1069, de 11 de dezembro de 2024, e na projeção anual da receita municipal, com base no fluxo de ingresso para fazer face à distribuição de recursos, obedecendo aos critérios para pagamento das despesas em ordem cronológica, das obrigações financeiras regidas pela Lei 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - A programação Orçamentaria e Financeira para 2025 e Cronograma Mensal de Desembolso encontra-se prevista no Anexo I e Anexo II a este Decreto.

§ 2º - Além dos relatórios citados no artigo anterior poderão fazer parte da análise bimestral, relatórios gerenciais de acompanhamento do comportamento da receita e da despesa empenhada, liquidada e paga, através de comportamento ao longo dos anos em números e gráficos, emitidas pelo setor de Tesouraria e Contabilidade.

§ 3º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2025 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 30